

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
R. F. ...
06 JAN 2015 13:00
Nº 33280 2015
Jaime Serrão

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.275 / 2014

DE 01 / 12 / 2014

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.275, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a **SEMANA MUNICIPAL DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR**, no âmbito do Município de Maracanaú, a ser celebrado, anualmente, na semana em que incidir o dia 18 de novembro.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
087/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR
JOÃO BATISTA TEÓFILO DE LIMA
(JOÃO BODÓ).**

**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430**

AFIXADO

EM: 01/12/14


**Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520**